

ORIENTAÇÃO PARA COMITÊS SETORIAIS DE EXTENSÃO

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROJETOS NOVOS para execução a partir de 1º de maio de 2015 (submetidas a partir de julho de 2014 até 30 de setembro de 2014)

Por deliberação do CAEX, propostas novas só serão “aprovadas” ou “não aprovadas” pelo CAEX.

O CAEX não retornará nenhuma proposta para adequação.

O CAEX analisará os aspectos de conteúdo da proposta de acordo com as orientações do FORPROEX.

O CAEX utilizará o formulário de avaliação, já aprovado anteriormente e disponível na página da COEX, para atribuição de notas para as propostas.

Caberá aos Comitês Setoriais a responsabilidade pela análise detalhada da proposta, recomendando **adequações, que deverão ser submetidas pelos coordenadores no prazo máximo de 1 (uma) semana.**

Propostas sem as adequações dentro do prazo não serão aprovadas pelos Comitês Setoriais.

A análise dos novos projetos deve considerar a qualidade técnica da proposta: domínio na elaboração de objetivos baseados no contexto e justificativas que fundamentam a proposta, clareza quanto à metodologia e avaliação, percepção crítica de resultados e alcance da proposta, redação científica. E para todos os itens deve ser verificado o atendimento aos cinco princípios extensionistas definidos pelo FORPROEX.

1. Evidenciação da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão** presente nas atividades desenvolvidas – os avaliadores da proposta devem verificar se o projeto contempla os três eixos da formação dos estudantes. Embora a indissociabilidade deva ser valorizada, a ênfase da proposta deve caracterizar a extensão – trabalho com grupos e/ou pessoas externas ou internas.

Os projetos passam por fases distintas em que privilegiam mais um ou outro eixo – e os pareceristas devem estar atentos, verificando a clareza na apresentação e articulação de cada um deles para a formatação da proposta. A intervenção, característica da extensão, deve estar explicitada.

A proposta pode indicar a integração de alunos de graduação e pós-graduação em trabalhos individuais como monografias, pesquisa em disciplina de Iniciação à Pesquisa, participação em IC, monitoria, e demais ações que compõem a formação de alunos, desde que explicita como tais atividades se integram à proposta de extensão, em termos de conteúdo, indicando a relação estreita com a proposta de projeto em análise.

2. Evidenciação da **interdisciplinaridade** presente nas atividades desenvolvidas – o conceito de interdisciplinaridade é amplo, considerando, principalmente, a contribuição de áreas e metodologias complementares para o alcance dos objetivos do projeto.

3. Evidenciação da **interação dialógica** presente nas atividades desenvolvidas – o foco estará na existência ou não de diálogo na execução das ações. Os pareceristas devem observar se as ações são desenvolvidas em conjunto, se todos os envolvidos (comunidade, entidades parceiras, alunos, técnicos) têm possibilidade de se expressar e participar da construção dos objetivos, ações e avaliações. O diálogo se caracteriza também pela interação entre os integrantes diretamente envolvidos no trabalho.

4. Evidenciação do **impacto** na comunidade previsto a partir da realização do projeto. O projeto deve destacar o que espera realizar e o impacto que objetiva alcançar com o desenvolvimento das ações.

5. **Impacto na formação do aluno.** O projeto deve indicar de que forma os alunos estão integrados e qual sua participação nas atividades. A proposta deve indicar de que forma os alunos serão inseridos na equipe, indicando o papel formativo do projeto.

Cada item da proposta deve ser cuidadosamente analisado pelos Comitês Setoriais, à luz dos princípios extensionistas, verificando também as informações importantes para registro e acompanhamento, tendo por base os problemas mais comuns identificados pelo CAEX, que têm demandado retorno para adequações. A análise minuciosa de cada item, na instância setorial, pode facilitar a aprovação das propostas pelo CAEX.

- 1) Verificar se o título é idêntico a projeto anterior – solicitar alteração indicando que deve inserir “2ª edição”, “ano tal” ou algo que possa diferenciar de proposta anterior.
- 2) Data de início – 1º de maio do ano seguinte.
- 3) Data de término – 30 de abril, para coincidir com o término de vigência de Bolsas.
- 4) Local de realização - deve especificar locais.
- 5) Público alvo – especificar.
- 6) Dados completos de coordenador e vice (a Res. 72/11 ainda está vigente e obriga indicação de vice)
- 7) Resumo: deve sintetizar o contexto de surgimento do projeto; deve indicar objetivo; metodologia adequada à Extensão, que destaque para a interação com a comunidade, a interação dialógica com todos os envolvidos, a interdisciplinaridade, a indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão, o impacto e

transformação na comunidade e na formação de alunos; deve indicar resultados esperados.

8) Apresentação: deve dar uma idéia do funcionamento do projeto, destacando a característica extensionista.

9) A proposta deve destacar se há projetos de pesquisa associados (indicando registro na PRPPG ou aprovação em Comitê de Ética) e se há outras atividades formativas associadas, como monitoria, orientação de monografias, entre outras ações formativas.

10) Justificativa: deve se basear em dois fundamentos principais: de um lado as demandas da comunidade e de outro, demandas teóricas. A justificativa pode estar ancorada em demandas institucionais, de órgãos públicos ou decorrentes de intervenções anteriores.

11) Objetivo geral: verbo no infinitivo. Deve indicar o que o projeto pretende. Deve ser explicitado de forma a tornar a avaliação possível.

12) Objetivos específicos: verbo no infinitivo. Deve permitir a análise para o alcance do objetivo geral.

13) Metodologia: é um item importantíssimo de projetos de extensão, pois determina exatamente como o projeto vai funcionar. As metodologias extensionistas sempre envolvem a intervenção e a participação de alunos como integrantes da equipe. O papel dos integrantes da equipe deve ser explicitado, e envolve a participação da comunidade, de professores orientadores, de alunos e pode articular a participação de servidores técnico-administrativos, além de membros externos. Metodologias que destaquem somente investigação não são apropriadas, exceto se integrarem uma das etapas da proposta, que não será a mais relevante nem ocupará a maior parte do tempo de execução. A metodologia deve estar bem descrita nas propostas, permitindo compreender o funcionamento do projeto. Não podem ser aprovadas propostas cuja metodologia esteja descrita de forma genérica. O coordenador deve detalhar a metodologia, explicando seu caráter extensionista. Propostas que não apresentem a previsão de inserção de alunos não devem ser aprovadas.

14) Dados dos recursos humanos devem estar completos. Dados de alunos poderão ser indicados caso a proposta seja de “continuidade” de algum projeto anterior que encerra em 30 de abril. Propostas novas e inéditas não precisam identificar nominalmente alunos. Nenhum projeto pode iniciar antes da aprovação pelo CAEX.

15) Recursos financeiros devem ser indicados, se houver. Deve ser verificado se a proposta se enquadra como prestação de serviços. Nesses casos, o coordenador deve inserir proposta como Prestação de Serviço Extensionista.

Deve ser verificado se o coordenador indica recursos financeiros, supondo a concessão pela UFPR, pois deve ficar claro se a proposta será executada somente caso os recursos sejam concedidos. Os Comitês Setoriais de Extensão e o CAEX não aprovam a concessão de recursos, mas somente analisam a pertinência da proposta em obediência à legislação.

16) Avaliação: deve ser detalhada, indicando as formas e instrumentos (se houver) para verificar o alcance de resultados. Uma proposta bem elaborada detalha etapas, formas e níveis de avaliação. Para serem aprovadas, as propostas devem discriminar as formas de avaliação do projeto que incluam a perspectiva da comunidade atendida, seja em termos de benefício percebido, seja na apropriação de conhecimentos ou técnicas pela comunidade. Também a avaliação pelos integrantes da equipe, pelos órgãos solicitantes, deve ser objeto

de análise. Ou seja, o detalhamento da avaliação do projeto deve estar adequado à proposta, permitindo identificar de que forma o projeto será avaliado e quais serão os balizadores da análise da qualidade da proposta.

17) Produtos e /ou publicações: o coordenador deve prever os tipos de produtos que o projeto pode gerar, as publicações que pretende elaborar. Todo projeto deve prever produtos que devem ser discriminados. Pode ser utilizada a lista de produtos indicada pelo FORPROEX.

18) A bibliografia listada deve ser restrita àquela que fundamenta e orienta o trabalho extensionista. Recomenda-se listar 10 títulos principais, conforme normas da ABNT.

19) Orçamento – discriminar, se houver. Importante observar a Instrução Normativa 01/2012-PROEC/PROPLAN que determina procedimentos para Atividades de Extensão que envolvem recursos financeiros. Disponível em <http://www.proec.ufpr.br/downloads/extendao/2012/legislacao/dezembro/IN%2001%202012%20PROEC%20PROPLAN.pdf>

20) SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – o parecerista deve indicar no parecer a quantidade de bolsas solicitadas, analisando se é compatível com a dimensão da proposta, do público atingido e, principalmente da metodologia e justificativa apresentadas.

21) Observações – verificar se o coordenador registra informações relevantes para análise da proposta e considerar no parecer.

O CAEX utiliza a ficha de análise de projetos novos que pode servir APENAS como orientador da análise também pelos comitês setoriais e **NÃO DEVE SER PREENCHIDA pelos Comitês Setoriais.** Pode ser localizada em <http://www.proec.ufpr.br/links/extendao/caex.html>

TODOS OS ITENS são aplicáveis aos projetos e devem ser objeto de avaliação, exceto o que diz respeito a recursos materiais e financeiros.

Excerto da FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – **USO EXCLUSIVO PELO CAEX**

CRITÉRIO	Avaliação					
I - Impacto e Transformação	5	4	3	2	1	0
A ação incentiva a capacidade de organização e formação de iniciativas cidadãs pelo grupo parceiro?						
A proposta explicita os benefícios pretendidos com o grupo parceiro ou público-alvo, por meio das ações do Projeto, com dados qualitativos e quantitativos?						
Comentário/sugestão:						
II - Interação Dialógica	5	4	3	2	1	0
O grupo parceiro ou público-alvo participará do planejamento da ação?						

O grupo parceiro ou público-alvo participará da execução da ação?						
O grupo parceiro ou público-alvo participará da avaliação contínua e final da ação?						
Comentário/sugestão:						
III - Interdisciplinaridade	5	4	3	2	1	0
A proposta conta com a participação de diferentes setores e/ou departamentos e/ou unidades administrativas equivalentes?						
A proposta descreve as formas de integração das diferentes áreas do conhecimento relacionadas ao objetivo do Projeto?						
Comentário/sugestão:						
IV – Indissociabilidade Ensino/Pesquisa/Extensão	5	4	3	2	1	0
A proposta explicita a articulação com o ensino descrevendo de que forma o Projeto contribuirá para a melhoria de curso(s) de graduação?						
A proposta descreve formas de articulação entre a produção do conhecimento e as ações envolvidas no Projeto?						
A ação proposta contribuirá para uma formação mais ampla dos participantes, enriquecendo-os nas dimensões cidadã e profissional?						
Comentário/sugestão:						
V – Impacto na formação dos estudantes	5	4	3	2	1	0
A proposta explicita como o Projeto contribuirá para a formação acadêmica dos bolsistas e voluntários?						
O Projeto propõe contribuição para a formação de estudantes, para além dos diretamente envolvidos com a atividade (por ex., possíveis reformas curriculares, disciplinas, optativas, cursos de extensão, desdobramento em atividades de pesquisa, eventos, entre outros)?						
Comentário/sugestão:						

VI - Coerência Interna e execução da proposta do Projeto	5	4	3	2	1	0
O título, os objetivos, a metodologia e a avaliação são coerentes entre si?						
A metodologia é adequada à execução dos objetivos propostos?						
Os recursos humanos envolvidos são suficientes/ bem dimensionados (quantitativa e qualitativamente) para garantir a execução das ações?						
A proposta descreve recursos materiais e/ou financeiros que garantam a execução do Projeto? (se estes forem necessários. Se						

não se aplica, indicar com traços nas notas)							
Há produtos (acadêmicos ou outros tipos de materiais) previstos?							
Comentário/sugestão:							

ORIENTAÇÃO PARA PARECER EM PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

	PROPOSTA	RELATÓRIO
1	Título curto e não idêntico a outro curso	
2	Identificação da unidade proponente	
3	Dados completos do coordenador	
4	Objetivo claro que permite identificar o que se pretende com o curso	
5	CH se envolver EAD verificar se há parecer CIPEAD anexado no parecer do Comitê setorial	
6	Conferir a soma da carga horária proposta. Não aprovar se excede a 179h	Conferir com a proposta
7	Critérios para certificação = freq mínima de 80% Identificar se prevê aproveitamento e se está indicado como será aferido	Conferir com a proposta. A listagem de alunos deve conter todos os dados solicitados. Título ... Se houver nota sem que houvesse previsão na proposta, não pode aparecer no certificado.
8	Conferir a carga horária da coordenação (coordenador + vice, quando houver) De 8 a 30h = máximo de 10h para coordenação (5+5 ou 8+2, carga horária dividida entre coordenador e vice) De 31 a 90h = 1/3 da CH (dividida entre os 2) De 91 a 179 = máximo de 30h (dividida entre os 2)	conferir
9	Verificar se o programa do curso está de acordo com o objetivo proposto e com a carga horária	
10	Conferir ministrantes: se da UFPR OK Se for externo, verificar se há currículo anexado e justificativa Se for aluno, verificar justificativa Quando o curso é para alunos da UFPR o ministrante pode ser externo Quando o curso é destinado a alunos externos o professor deve ser da UFPR, ou devem ser analisadas as justificativas. Quando o curso envolver convênio com	Conferir carga horária de todos os RH de acordo com a proposta, ou analisar justificativa para alteração, se houver.

	instituições públicas (municipal, estadual ou federal) podem ser aceitos professores externos se houver previsão no convênio, e neste caso, o convênio deve ser informado na proposta. Ou anexado.	
11	Verificar se envolve recursos financeiros externos ou cobrança dos alunos. A IN deve ser atendida quando há recursos financeiros envolvidos. O CAEX deve ser informado. Se há convênio formalizado o número deve ser apresentado. Ou seja, todas as informações devem aparecer na proposta.	Instrução Normativa 01/2012 - PROEC/PROPLAN procedimentos para Atividades de Extensão que envolvam recursos financeiros

O parecer deve ser completo:

PROPOSTA: Trata-se de curso ofertado pela primeira vez (quarta) que visa ... (OBJETIVO) , com programação que contempla ... distribuídas em XX horas, sendo XX envolvendo EAD, com parecer favorável da CIPEAD anexado. O curso prevê certificação para quem atingir %freq e XXX de aproveitamento, aferido por meio de ...(prova) . Os ministrantes são XX professores da UFPR ou de tal lugar, com currículos anexados. Também será ministrante do curso aluno de Doutorado. A Carga horária dos ministrantes soma XX horas, excedendo a CH total do curso e o coordenador justifica pela presença simultânea em sala de aula, ou, pela execução simultânea de XX turmas. A carga horária da coordenação atende às exigências da IN, pois o curso tem CH total de 15h e a CH da coordenação é de 10h. O curso é gratuito e há XX vagas somente para alunos da UFPR. O curso define critérios para inscrição que limitam a participação de alunos externos, pois exige ... O curso não envolve recursos financeiros (INDICAR EM TODO PARECER, SE ENVOLVE OU NÃO), ou o curso será realizado em parceria com a prefeitura XXX, e há indicação do convênio XXX. O parecer é pela APROVAÇÃO (ou ...)

Se o parecer for pela ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA (ou Relatório): indicar EXATAMENTE o que o coordenador deve fazer. Se o parecer for genérico como “deverá adequar o item Recursos Humanos”, o coordenador terá que adivinhar o que é para fazer. O parecer de ADEQUAÇÃO deve significar orientação para que o coordenador possa saber o que deve ser feito.

No caso de parecer de ADEQUAÇÃO, os campos devem ser abertos.

A carga horária da coordenação está definida na Instrução Normativa 01/2013. A carga horária de coordenação deve ser dividida entre coordenador e vice, quando houver.

CH total do curso	CH da coordenação (<u>coordenador +vice</u>)
De 8 a 30 horas	Máximo 10h
De 31 a 90 horas	1/3 da CH total
De 91 a 179 horas	Máximo 30h